

Poder Legislativo de Campinorte
Câmara Municipal de Vereadores



AUTOGRAFO DE LEI Nº015/2025, CAMPINORTE 30 DE ABRIL 2025.

**“Fixação de subsídios dos
conselheiros tutelares”.**

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Conselheiros Tutelares é fixado em R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão há 01.01.2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Campinorte, aos 30 dias do mês de abril de 2025.


Murilo Matheus da Silva
Presidente da Câmara municipal


Vani dos Reis Rosa Lara
1ª secretária

CAMPINORTE - GO

08/10/1963